CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 14/92, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.992

SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de Cr$37.330.400,00 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... 37.330.400,00

Art. 2º - Em Cumprimento ao que dispõe o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são dados como recursos disponíveis para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Resolução, a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... 900.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... 18.455.400,00

3.1.3.0.00 - Serv. de Terceiros e Encargos

3.1.3.1.00 - Rem. de Serv. Pessoais..... 475.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos..... 10.000.000,00

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes..... 500.000,00

3.2.8.0.00 - Contrib. p/ Pasep..... 800.000,00

3.2.9.1.00 - Sentenças Judiciárias..... 500.000,00

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... 3.000.000,00

4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanente..... 700.000,00

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis..... 2.000.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1.992

FÁBIO VICTER GRIPP
Presidente

LADISLAU DUTRA REZENDE
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Secretário